



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

**RELAT-DAI - 12022**  
**Código de validação: 3354BE906A**

# Relatório do Sistema de Controle Interno

Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de  
Pessoas Naturais do Maranhão – FERC

**Prestação de Contas – Exercício 2021**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

**SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL</b>	<b>3</b>
<b>2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>5</b>
<b>3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5</b>
<b>3.1. Da realização da receita</b>	<b>6</b>
<b>3.2. Da realização da despesa</b>	<b>7</b>
<b>3.2.1. Auditoria Contábil</b>	<b>8</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>9</b>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

## **INTRODUÇÃO**

O presente Relatório é parte integrante da documentação exigida para fins de Prestação de Contas Anual, nos termos da Instrução Normativa nº 26/2011 e consoante à sistemática definida na Instrução Normativa nº 12/2005, ambas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O objetivo deste documento é avaliar a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, referentes ao exercício financeiro de 2021.

A prestação de contas do Poder Judiciário do Maranhão perpassa por seis unidades orçamentárias diferentes: o Tribunal de Justiça – TJMA (04101), a Corregedoria Geral de Justiça – CGJ (04102), o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERJ (04901), o Fundo da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – FESMAM (04902), o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – FERC (04903) e o Fundo Especial de Segurança dos Magistrados – FUNSEG (04904).

Nesta oportunidade analisar-se-á apenas a execução orçamentária do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Maranhão – FERC, posto que as demais unidades serão avaliadas em instrumentos próprios.

As constatações e considerações apresentadas pela Diretoria de Auditoria Interna, enquanto 3ª Linha de Defesa do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Maranhão, basearam-se em informações prestadas pela Diretoria Financeira, dos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes no exercício de 2021 (PPA, LDO, LOA, Decretos de Execução e de Encerramento), dos relatórios do sistema SIGEF e, das análises de processos e documentos administrativos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

## 1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual vigente no quadriênio 2020-2023 foi estabelecido pela Lei nº 11.204 de 31 de dezembro de 2019. O Programa macro do Poder Judiciário previsto no PPA/2020-2023, Prestação Jurisdicional (código 0543), teve por finalidade “proporcionar à sociedade maranhense o acesso à Justiça e a resolução dos conflitos, garantindo a agilidade e um atendimento de qualidade”. Este programa foi subdividido em 9 (nove) Ações, das quais, 1 (uma) foi desenvolvida pelo FERC (UO 04903), a saber, 4430 – Gratuidade do Registro Civil.

O valor total planejado para o Programa Prestação Jurisdicional (código 0543) no ano de 2021 foi de R\$ 1.145.368.512,00 (um bilhão cento e quarenta e cinco milhões trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e doze reais). Deste valor, 0,64% destinava-se à Ação 4430 – Gratuidade do Registro Civil, ou seja, R\$ 7.283.000,00 (sete milhões e duzentos e oitenta e três mil reais).

AÇÕES PPA 2020-2023 DO PROGRAMA 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL						
Projeto / Atividade	Finalidade	UO	Produto	Unidade de Medida	Metas	
					Física	Financeira
4430 - Gratuidade do Registro Civil	Assegurar a gratuidade dos atos do registro civil das pessoas naturais do Estado do Maranhão	FERC	Certidão concedida	unidade	199.741	7.283.000,00

Fonte: PPA 2020-2023

Segue abaixo a execução do PPA no exercício de 2021 para o FERC:

PROGRAMA 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	
Projeto / Atividade	4430 - Gratuidade do Registro Civil
Produto	Certidão concedida
Unidade de Medida	unidade
<b>Meta Física</b>	



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

Planejada (A)	Realizada (B)	Eficácia (B/A)=C	
199.741	208.027	1,04	
Meta Financeira			
Planejada (D)	Realizada (E)	F = (E/D)	Eficiência (C/G)
7.283.000,00	6.362.061,95	0,87	1,78
Escala de Valoração adotada para a Avaliação da Eficácia: Eficácia >= 1,0 e Não Eficácia < 1,0			
Escala de Valoração adotada para a Avaliação da Eficiência: Muito Eficiente > 1,0; Eficiente = 1,0; Media Eficiência = 0,50 a 0,99 e Baixa Eficiência < 0,50			
FONTES:			
1- PPA 2020-2023			
2- Relatório das Metas Físicas e Financeiras emitido em 08/02/2022 pela Coordenadoria de Orçamento - Diretoria Financeira.			

Do quadro acima, verifica-se uma adequação entre o planejado e o executado das metas física e financeira demonstrando a eficácia e eficiência da ação no exercício de 2021.

## 2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para o exercício de 2021 é a de nº 11.327, de 25 de agosto de 2020. Ela propôs as metas e diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2021. Os artigos 33 ao 41 da LDO 2021 disciplinam o procedimento de abertura de créditos adicionais para aquele exercício.

No exercício de 2021, não houve reforço na dotação orçamentária, mantendo-se o valor da dotação inicial fixada na LOA, no montante de R\$ 7.283.000,00 (sete milhões e duzentos e oitenta e três mil reais).

## 3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício de 2021, Lei nº 11.405 de 30 de dezembro de 2020, fixou créditos orçamentários ao Poder Judiciário no valor de R\$ 1.389.877.704,00 (um bilhão trezentos e oitenta e nove milhões oitocentos e setenta e sete mil e setecentos e quatro reais), assim distribuídos:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

<b>LOA 2021</b>	
<b>UO's</b>	<b>Dotação Inicial</b>
TJ e CGJ	1.244.628.000,00
TJ	1.220.661.000,00
CGJ	23.967.000,00
FERJ	133.578.704,00
FESMAM	766.000,00
FERC	7.283.000,00
FUNSEG	3.622.000,00
Total	1.389.877.704,00

**Fonte:** LOA 2021

O valor orçado à unidade orçamentária do FERC correspondeu a 0,52% do total fixado na LOA 2021. A dotação fixada em 2021 aumentou 163% em relação à despesa realizada de 2020. O incremento da despesa em 2021 foi decorrente do retorno das atividades econômicas após o início da pandemia e consequente escoamento da demanda reprimida no exercício de 2020; da majoração do valor de compensação financeira pela prática de atos gratuitos de Registro Civil de Pessoas Naturais, que antes era no importe único de R\$ 17,43 (dezesete reais e quarenta e três centavos) por ato passando para 75% (setenta e cinco por cento) do valor de cada ato praticado na Tabela de Custas e Emolumentos; e, ainda, da instituição do complemento da Renda Mínima às serventias consideradas deficitárias, a saber, aquelas que não alcançam o valor mínimo de renda bruta, atualmente estipulado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Quanto à fonte, os recursos do FERC originam-se exclusivamente de receitas do próprio Fundo e integram o Orçamento Fiscal.

### **3.1. Da realização da receita**

O FERC foi criado pela Lei Complementar nº 130, de 29 de dezembro de 2009, com a finalidade a captação de recursos financeiros destinados a assegurar a gratuidade dos atos de registro civil praticados pelas serventias extrajudiciais do Maranhão. Nos termos do art. 3º da LC nº 130/2009, constituem receitas do FERC:

- a) repasses financeiros com vistas a viabilizar à população do Estado do Maranhão prestação dos serviços itinerantes de Registro Civil das Pessoas Naturais;
- b) receitas oriundas de convênios, acordos e contratos firmados com entidades públicas ou privadas, visando à adequada manutenção da gratuidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

assegurada aos cidadãos, possibilitando-lhes a prestação dos serviços públicos;

c) três por cento dos emolumentos devidos às serventias extrajudiciais conforme as tabelas de Emolumentos do Estado do Maranhão;

d) rendimentos de aplicações financeiras com recursos do FERC.

Após análise do Balanço Orçamentário observa-se que o FERC arrecadou o valor de R\$ 12.063.895,59 (doze milhões sessenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no exercício de 2021, demonstrando um aumento na arrecadação de 42,42% em relação ao exercício anterior, como demonstrado no quadro a seguir:

<b>Arrecadação – FERC</b>			
<b>Receitas</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	8.209.263,59	11.887.960,11	44,81%
Receita Patrimonial	261.139,09	175.935,48	-32,63%
Outras Receitas Correntes		22.871,33	
<b>TOTAL</b>	<b>8.470.402,68</b>	<b>12.063.895,59</b>	<b>42,42%</b>

**Fonte:** SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 08/02/2022 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira

Do confronto entre a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária empenhada apura-se um resultado orçamentário superavitário no período no valor de R\$ 5.701.833,64 (cinco milhões setecentos e um mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

<b>Apuração do Resultado Orçamentário</b>	
	<b>Realizada</b>
Receita Orçamentária Realizada	12.063.895,59
Despesa Orçamentária Empenhada	6.362.061,95
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>5.701.833,64</b>

**Fonte:** SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 08/02/2022 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira

O aumento da arrecadação em relação ao exercício anterior justifica-se



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

pela promulgação da Lei Estadual nº 11.400, de 28 de dezembro de 2020, em vigor a partir de Janeiro/2021, que reajustou os valores da Tabela de Emolumentos constante da Lei Estadual nº 9.109/2009, assim como, pela diminuição da demanda reprimida dos serviços extrajudiciais do ano de 2020 em 2021.

### 3.2 Da realização da despesa

A despesa fixada na LOA para 2021 permaneceu inalterada no valor de R\$ 7.283.000,00 (sete milhões e duzentos e oitenta e três mil reais) já que não houve abertura de créditos adicionais no período. Por sua vez, a despesa realizada no exercício de 2021 totalizou R\$ 6.362.061,95 (seis milhões trezentos e sessenta e dois mil sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), o que representa uma execução de 87% da dotação fixada, conforme destacado no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
PROGRAMA/ AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	EXECUTADO	SALDO	%
		(A)	(B)	(C)	(B-C)	(C/B)
0543	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	7.283.000,00	7.283.000,00	6.362.061,95	920.938,05	87%
4430	GRATUIDADE DO REGISTRO CIVIL	7.283.000,00	7.283.000,00	6.362.061,95	920.938,05	87%

**Fonte:** SIGEF - Relatório do Comparativo da despesa autorizada com a realizada - emitido em 08/02/2022 pela Coordenadoria de Contabilidade - Diretoria Financeira

Importante observar que a compensação dos atos gratuitos pelo FERC, principal despesa do Fundo, depende da demanda dos Cartórios de Registro Civil, não estando vinculada à ação direta do Poder Judiciário nesse sentido. Todavia, conforme destacado no tópico 1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, a Ação apresentou eficiência nos resultados posto que atingiu 1,04% da meta física planejada para o exercício, utilizando 87% dos recursos financeiros programados.

#### 3.2.1 Auditoria Contábil

No exercício de 2021 foi realizada a Auditoria Contábil (Processo nº 26.055/2021) cujo objetivo foi verificar a regularidade da execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Poder Judiciário do Maranhão no exercício de 2021. Durante os trabalhos foi analisada uma amostra de 59 empenhos das principais despesas do Poder, concluindo-se pela conformidade com a classificação funcional-







**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

programática da Lei nº 4.320/64, e pela observância às fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da referida lei.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em face dos exames realizados, verificou-se que:

a) a Ação 4430 apresentou eficiência nos resultados ao cumprir 1,04% da meta física planejada face à utilização de 87% dos recursos financeiros programados para o período;

b) não foram abertos créditos adicionais no exercício de 2021;

c) a arrecadação do FERC aumentou em 42,42% em relação ao exercício anterior, em razão da majoração dos emolumentos da Tabela de Custas e Emolumentos pela Lei Estadual nº 11.400, de 28 de dezembro de 2020, e do retorno da demanda dos serviços extrajudiciais reprimidos em 2020 pela pandemia, mantendo-se ainda um resultado orçamentário superavitário;

d) a execução orçamentária da Ação 4430 (Gratuidade do Registro Civil) utilizou 87% da dotação atualizada para o período;

e) as despesas realizadas constaram de rubricas específicas e em conformidade com a classificação funcional-programática da Lei nº 4.320/64; bem como houve a observância às fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da referida lei, segundo amostra definida para exame.

São Luís, 22 de março de 2022.

**JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS**  
Diretora de Auditoria Interna  
Diretoria de Auditoria Interna  
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/03/2022 20:03 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)

